

Luís
João

ACTA DA QUADRAGESIMA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE TRÁNSITO

Aos dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade, de Aveiro e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Senhor Carlos Manuel Gamelas, tendo comparecido os Vogais Senhores Capitão Amilcar Ferreira, Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública e João Ferreira dos Santos, Delegado do Automóvel Clube de Portugal, reuniu a Comissão Municipal de Tránsito, a fim de tratar de vários assuntos com a mesma, relacionados, comigo, Maria Madalena de Pinho Moreira da Cunha, 2º. oficial, em substituição do chefe da Secretaria, nos termos do nº. 2º. do artº. 137º. do Código Administrativo. - - - - -

Não compareceu o Vogal Senhor Engenheiro Manuel Alves Ferreira, representante da Direcção de Estradas do Distrito, cuja falta justificou, por motivos profissionais, tendo-lhe a mesma sido relevada. - - - - -

Ao iniciarem-se os trabalhos foi lida e aprovada a acta da reunião anterior. - - - - -

✓ Seguidamente o vogal Senhor Carlos Manuel Gamelas submeteu à apreciação da Comissão uma fotocópia de um requerimento da Pensão Avenida, de Gomes & Gomes, Lda. datado de 9 de Novembro de 1972, solicitando um lugar reservado para estacionar o automóvel de serviço da referida Pensão em frente da mesma. - - - - -

A Comissão manifestou o parecer de que deveria ser indeferido esse requerimento. - - - - -

✓ Foi presente em seguida uma carta de 26/1/73 subscrita pelo Senhor Padre Manuel Joaquim Tavares Cirne, solicitando que fosse permitido uma paragem na Ponte Praça para as camionetes das carreiras vindas da Zona - Vagos - Mira. - - - - -

A Comissão, concordando com o parecer emitido pelos Serviços Municipalizados a respeito dessa pretensão, entendeu que deverá ser mantida a deliberação camarária, que estabeleceu as actuais paragens das carreiras inter-urbanas dentro da cidade. - - - - -

✓ Presente um officio da empresa Correla, Charlin & Vinagre, Lda. de 22 de Janeiro de 1973, em que se solicita esclarecimento sobre se as proibições de paragem dentro da cidade para além dos locais autorizados se applica a todos os autocarros daquela firma, ou se dela estão isentos os autocarros que aquela Firma mantém alugados à Companhia Portuguesa de Celulose e à Fábrica de Porcelanas da Vista Alegre, Lda., para transporte de empregados de escritório e de filhos de funcionários que frequentam estabelecimentos de ensino da cidade, e em que solicita, também, autorização para que as camionetas das carreiras regulares que explora, tenham uma paragem nas proximidades do Teatro Avenida, ou da Capitania. - - - - -

A Comissão emitiu parecer desfavorável quanto a este último pedido e entende que aquela empresa deverá ser esclarecida de que os veiculos que mantém alugados à C.P.C. e Fabrica de Porcelanas Vista Alegre, deverão seguir as regras fixadas para as carreiras regulares de transportes urbanos, dado que, na realidade, fazem carreiras de carácter regular, e por isso, não deverão ser-lhes consentidas, paragens nos locais reservados para a paragem dos serviços de Transportes Urbanos.

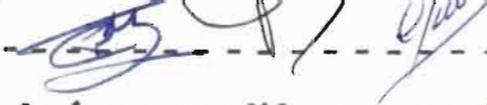
✓ Presente um officio da Guarda Nacional Republicana, nº. 161 de 17/2/73 chamando a atenção para o facto de ser conveniente uma adequada sinalização do entroncamento da E.E. ~~M.M.~~ nº. 584 e 584-2 no lugar do Marco, freguesia de Oliveirinha, por se tratar de local propício a acidentes. - - - - -

A Comissão concordou inteiramente com a sugestão e entende dever esse entroncamento ser convenientemente sinalizado, após estudo a efectuar pelo Encarregado-Geral da Câmara. - - - - -

✓ Presente um officio da Junta de Freguesia de Oliveirinha de 17/2/73 acompanhado de outro officio de igual data dirigido à Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro, solicitando a sua remessa a esta última entidade. - - - - -

Neste officio propõe a Junta de Freguesia que as placas que proibem o estacionamento de todos os veiculos na berma da E.N. 230-1 nos dias de Feira, fossem substituidas de modo a que ali pudessem estacionar carros ligeiros mistos e de passageiros do lado do Mercado, visto que existe entre a Feira e a faixa de rodagem uma zona com dois metros de largura que permite esse estacionamento. - - - - -

A Comissão é de parecer que não há inconveniente na permissão desse estacio

rido para aquele local o Tribunal de Trabalho. 

A Comissão emitiu parecer de que lhe poderá ser concedido um parque de estacionamento privativo do T.T., mas apenas no Cais do Cojo e não na faixa ascendente da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, pois que o prédio onde irá instalar-se aquele Tribunal tem também serventia pelo referido Cais do Cojo. - - - - -

✓ Presente na Comissão o ofício nº. 527 de 30 de Julho de 1973 da Administração Florestal de Aveiro, da Circunscrição Florestal de Coimbra, solicitando um parque de estacionamento reservado para as viaturas daqueles Serviços, na Rua Gustavo Ferreira Pinto Basto. - - - - -

A Comissão emitiu parecer de que deverá ser desatendida a pretensão, dado o muito movimento daquela artéria e dado que a Administração Florestal de Aveiro tem facilidade de estacionamento na Rua Dr. Antunes Varela. - - - - -

A Comissão entendeu apresentar ainda à Câmara ^{Municipal}/as seguintes sugestões:

a) - Que a última paragem de autocarros dos Serviços Municipalizados existente na Rua de Ilhavo, no sentido da saída do centro da cidade, seja deslocada, para alguns metros adiante, e colocada no passeio existente em frente das novas construções recuadas, por forma a que os passageiros que utilizam aqueles transportes possam, com mais segurança, aguardar a passagem dos autocarros. - -

b) - Que na Rua Eng.º Silvério Pereira da Silva, do lado poente, entre o prédio do Dr. Simões e até ao término daquele arruamento, se imponha o estacionamento em espinha, que seja retirada a placa de paragem de autocarros que não está a ser utilizada e ainda que a placa indicativa de final de estacionamento proibido, colocada perto do término do passeio em frente ao edifício do falecido Dr. Simões, seja deslocada mesmo para esse término, pois que dada a sua colocação actual permite-se o estacionamento, inconveniente, de uma viatura em frente a esse passeio. - - - - -

c) - Que seja proibido todo o trânsito na Travessa da Rua Direita e na Rua Luis Cipriano, e utilizadas estas artérias para parque de estacionamento de bicicletas e motorizadas. - - - - -

d) - Que sejam sinalizadas, através de pinturas feitas no pavimento, as zonas dos cruzamentos e entroncamentos em que, de acordo com a alínea a) do nº. 3, do art.º 14.º do Código das Estradas, é proibido o estacionamento de veícu

los. - - - - -
e) - Que seja ^{retirar} a sinalização existente no pavimento da Praça Frederico Ulrich (Ponte Praça), uma vez que aquela sinalização dizia respeito a regras de trânsito que já não vigoram, e causa perturbações aos condutores, principalmente aos que não são da região de Aveiro. - - - - -

f) - Que a passadeira de peões existente actualmente, entre o edifício da Sapataria Miguéis e o passeio da Ponte Praça, fosse desenhada de forma a que a travessia da via pública, pelos peões, se efectuasse desde o passeio frontal à "Fotografia Aveirense" até ao passeio da Ponte. - - - - -

X | g) - Que, do lado Poente da Ponte Praça, a fim de melhor orientar o trânsito, fossem estabelecidas, e sinalizadas no pavimento, três faixas de rodagem

h) - Que fosse proibido o estacionamento em toda a extensão, do lado Norte, da Rua Voluntário Guilherme Gomes Fernandes, e ali fossem colocados vários sinais indicativos dessa proibição, dado o facto de o arruamento não ser recto, e ser conveniente que os condutores, em qualquer ponto desse arruamento, se apercebam da proibição. - - - - -

i) - Que na parte Poente da Rua João Mendonça, do lado da Ria, seja imposto o estacionamento em espinha através da conveniente sinalização, de forma a conseguir-se um melhor aproveitamento do espaço disponível, - - - - -

j) - Que sejam demarcadas nas faixas ascendente e descendente da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, três faixas de rodagem a fim de melhor disciplinar o trânsito. - - - - -

l) - Que seja modificada a forma como se efectuam actualmente os cruzamentos e as inversões do sentido de marcha, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, por forma a evitar ~~os acidentes~~ ^{cruzamentos} e facilitar ~~estes~~ ^{as inversões de marcha}, colocando-se os sinais proibitivos e indicativos que levam os utentes dos veículos a dar a direita (e não a esquerda) às placas circulares hoje existentes nos cruzamentos do referido arruamento, quando pretendam inverter o sentido de marcha e imponham a mudança de direcção para a direita a quem entre na Avenida Dr. Lourenço Peixinho vindo das suas transversais. - - - - -

m) - Finalmente, reconhecendo a Comissão que as medidas sugeridas são apenas algumas das mais urgentes, e que não resolvem todos os problemas de trã

